Nº 784/2026

INFORMAÇÃO DEAPS/SSPS

Estabelecimento: Penitenciária Modulada Estadual de Osório (PMEO)
Assunto: Análise dos documentos de habilitação técnica – CRE 0054/2026
PROA: 25/0602-0005366-3

A Comissão Permanente de Licitações (DCPL/DELIC/CELIC) solicitou análise da documentação de habilitação técnica da empresa REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. da CRE 0054/2026, referente à contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básicos e executivos, laudo técnico de patologia, bem como para a execução da obra de reforma com substituição da escada metálica tipo marinheiro do reservatório elevado da penitenciária estadual modulada de Osório (PMEO), incluindo a implantação de sistema de ancoragem estrutural permanente, garantindo condições seguras para futuros trabalhos em altura..

A análise do DEAPS/SSPS se ateve aos itens de sua competência, ou seja, de caráter técnico de engenharia e arquitetura, fundamentada nos requisitos descritos em edital, e tem objetivo de subsidiar a decisão do agente de contratação, conforme art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

O Quadro 1 apresenta o resultado da apreciação do DEAPS/SSPS sobre a documentação enviada. A primeira coluna compreende a documentação de caráter técnico de engenharia e arquitetura requerida conforme folha de dados do edital da CRE 0054/2026, a segunda coluna destaca a documentação recebida pertinente à requisição, a terceira coluna compreende a análise do DEAPS/SSPS, enquanto a quarta coluna apresenta o resultado da análise.

Quadro 01 – Habilitação Técnica da empresa

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	ANÁLISE	PARECER
15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1); 15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 101434/2026 (fls. 773 a 774) e Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 40527/2026 (fls. 777 a 778).	A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA.	Não foram observados óbices.
15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;	Declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico e Declaração dos Responsáveis Técnicos (fl. 897).	A empresa declara que possui suporte para a execução do objeto e declara quem serão os responsáveis técnicos.	Não foram observados óbices.
15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3);	Atestado de Capacidade Técnica (Sem Registro no CREA / CAT - fls. 782 a 783), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 784 a 790), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 791 a 793), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 794 a 796), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 797 a 799), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 800 a 804), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 805 a 809), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 810 a 812), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 813 a 816), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 817 a 822), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 823 a 828), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 829 a 834), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 835 a 840), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 841 a 882), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 883 a 885), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 886 a 888), atestado de capacidade técnica (Sem Registro no CREA / CAT - fl. 890) e atestado de capacidade técnica (Sem Registro no CREA / CAT - fls. 891 a 892).	Os atestados apresentados englobam os serviços constantes na CGL 15.1.3.3;	Não foram observados óbices.
15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação; 15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;	Declaração dos Responsáveis Técnicos (fl. 897) e Contratos de Prestação de Serviços (fl. 769 a 771).	A empresa apresentou declaração dos responsáveis técnicos e comprovação dos vínculos.	Não foram observados óbices.
15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5);	Atestado de Capacidade Técnica (Sem Registro no CREA / CAT - fls. 782 a 783), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 784 a 790), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 791 a 793), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 794 a 796), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 797 a 799), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 800 a 804), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 805 a 809), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 810 a 812), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 813 a 816), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 817 a 822), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 823 a 828),	Os atestados apresentados englobam os serviços constantes na CGL 15.1.3.5;	Não foram observados óbices.

	atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 829 a 834), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 835 a 840), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 841 a 882), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 883 a 885), atestado de capacidade técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 886 a 888), atestado de capacidade técnica (Sem Registro no CREA / CAT - fl. 890) e atestado de capacidade técnica (Sem Registro no CREA / CAT - fls. 891 a 892).		
15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.	Declaração de Conhecimento e Vistoria (fl. 896).	A empresa apresentou o documento solicitado.	Não foram observados óbices.

Diante do exposto, entende-se que a empresa atende aos critérios da habilitação técnica estabelecidos no edital.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
UENDRIK PIECHAQUE QUEVEDO
Data: 25/09/2026 14:05:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Uendrik Piechaque Quevedo
ID 4441427 | CREA RS209097